CAER

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

www.caer.com.br

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	
Código	
Ato de Aprovação	Deliberação nº 003/2025 do Conselho de Administração, 19 de março de 2025
Classificação do Normativo	Instrumento Normativo Organizacional - Políticas
Unidade Gestora	Superintendência de Auditoria - SAUDI
Unidade Corresponsáveis	SAUDI
Número de versão	1.0
Status	Lançamento
Autoria	SAUDI
Data da aprovação	19.03.2025
Início da Vigência	20 de março de 2025
Normativos Revogados	
Código	**Descrição**
Informações Adicionais	

Histórico de versionamento

Versão	Motivo	Data	Autoria
1.0	**Versão Inicial**	**19.03.2025**	**SAUDI**

Sumário

1. Introdução 3
2. Objetivo 3
3. Princípios 3
4. Abrangência 4
5. Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD 4
6. Divulgação de Informações Relevantes 5
6.1. Aspectos Gerais 5
6.2. Informações Financeiras e Contábeis 5
6.3. Licitações, Contratos e Convênios 6
6.4. Recursos Humanos e Gestão de Pessoal 6
6.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental 6
6.6. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental 6
6.7. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental 7
6.8. Medidas Relacionadas à Transparência e Proteção das Informações 7
6.9. Divulgações e Comunicados Oficiais 7
7. Penalidades e Responsabilidades 9
8. Monitoramento e Atualização da política 9
9. Disposições Finais 9

1. Introdução

A Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER), sociedade de economia mista dotada de personalidade jurídica de direito privado, observando os princípios de transparência, integridade e acesso à informação, em conformidade com o artigo 8º, inciso IV da Lei Federal n° 13.303/2016 (Lei das Estatais), Lei Federal n° 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), Decreto Estadual nº 20.477-E, de fevereiro de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do poder Executivo do Estado de Roraima, esse conjunto de normas somado as boas práticas de governança corporativa, norteiam diretrizes para a divulgação e uso de informações sobre atos ou fatos relevantes, comunicação interna e externa de informações relevantes relacionadas à CAER.

2. Objetivo

Esta política tem como objetivo definir critérios para a divulgação, proteção, acesso e uso de informações que sejam consideradas relevantes da CAER, assegurando transparência, integridade e conformidade com a legislação aplicável.

Especificamente, visa:

i. Garantir a publicidade das informações institucionais, financeiras, contratuais e estratégicas;

ii. Proteger informações sigilosas ou estratégicas, prevenindo vazamentos e uso indevido;

iii. Facilitar o acesso à informação aos cidadãos e usuários, promovendo a prestação de contas e o fortalecimento da governança corporativa;

iv. Definir procedimentos para atendimento a solicitação de informação e uso dos canais de comunicação

3. Princípios

A divulgação de informações da CAER será baseada nos seguintes princípios:

i. Transparência – Garantia de acesso amplo e claro às informações institucionais.

ii. Publicidade – Disponibilização de dados relevantes para a sociedade, salvo informações protegidas por sigilo legal.

iii. Autenticidade e Integridade – Assegurar que as informações divulgadas sejam verdadeiras, completas e atualizadas.

iv. Não Discriminação – Garantia de que todas as partes interessadas tenham acesso igualitário às informações.

v. Segurança da Informação – Proteção de dados estratégicos e sigilosos contra acessos indevidos.

vi. Aderência à Lei e Boas Práticas – Conformidade com a Lei das Estatais e Lei de Acesso à informação.

4. Abrangência

Esta política se aplica a:

i. Aos administradores, Acionistas, controladores, diretores (Membros do Conselho de Administração e Diretores), Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê Estatutário;

ii. Aos empregados da Companhia que, em virtude do seu cargo ou função, tenham acesso a Informações Relevantes;

iii. Prestadores de Serviço, fornecedores e Parceiros Institucionais e qualquer outro agente envolvido na gestão ou divulgação de informações da empresa.

iv. Aos usuários com contrato de prestação de serviços junto a CAER.

5. Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD

A companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER), ciente de sua responsabilidade quanto a privacidade e segurança dos dados pessoais que coleta e trata, reafirma o seu compromisso com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei n° 13.709/2018, a qual estabelece princípios, direitos e deveres para o correto tratamento dessas informações.

Durante o exercício de 2024, a CAER avançou de forma significativa na implementação de políticas, procedimentos e controles internos voltados à proteção de dados pessoais, reforçando a cultura de privacidade em todos os níveis da organização. Entre as principais ações realizadas, destacam-se a aprovação e implementação de cinco normas específicas, alinhadas com os preceitos da LGPD, sendo elas:

i. Norma de Configuração Segura de Redes e Ativos de TI, que define diretrizes para garantir a integridade e a segurança dos ambientes tecnológicos da Companhia.

ii. Norma de Classificação e Tratamento da Informação, que orienta quanto ao correto tratamento das informações, assegurando seu sigilo e confidencialidade.

iii. Norma de Acesso Lógico a Recursos Informatizados, estabelecendo regras para controle de acesso aos sistemas e dados corporativos.

iv. Norma de Anonimização de Dados, que dispõe sobre critérios para garantir o tratamento de dados anonimizados, respeitando a privacidade dos titulares.

v. Normas das Regras de Conduta e Boas Práticas de Segurança da Informação, que disciplina a conduta esperada dos colaboradores e reforça as práticas de segurança.

A CAER entende que a adequação contínua à LGPD não apenas evita riscos regulatórios e reputacionais, mas também fortalece a relação de confiança com usuários, fornecedores, colaboradores e demais partes interessadas. Por isso, a Companhia mantém programas contínuos de conscientização e capacitação de seus colaboradores, além de revisar periodicamente seus processos e controles.

6. Divulgação de Informações Relevantes

Em conformidade com a Lei n° 13.303/2016 (Lei das estatais), a Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação – LAI) e Lei nº 13.709/2018 (Lei geral de proteção de dados), a CAER deve disponibilizar, de forma acessível e periódica, informações relevantes sobre sua atuação.

A divulgação dessas informações deve ser feita em linguagem clara e objetiva, garantindo a transparência da gestão pública e prevenindo o uso indevido de informações privilegiadas.

A seguir, detalha-se a obrigatoriedade da divulgação por categorias:

6.1. Aspectos Gerais

A CAER deve disponibilizar informações sobre sua estrutura e governança corporativa, incluindo:

i. Denominação social, CNPJ, sede e unidades regionais, incluindo endereços e contatos;

ii. Finalidade Institucional e missão da companhia, conforme previsto no Estatuto Social;

iii. Organograma atualizado, detalhando cargos e suas respectivas competências;

iv. Estatuto Social, regulamentos internos e códigos de conduta aplicáveis à governança corporativa;

v. Composição do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, com a identificação dos membros, mandatos e respectivas remunerações individuais;

vi. Atas e deliberações das reuniões do Conselho de administração, salvo exceções protegidas por sigilo legal;

6.2. Informações Financeiras e Contábeis

A CAER deve assegurar total transparência na gestão de seus recursos financeiros, divulgando:

i. Demonstrações financeiras completas e auditadas, conforme as normas contábeis aplicáveis;

ii. Passivos contingentes e garantias oferecidas, informando possíveis riscos financeiros para a empresa e para o Estado;

iii. Gastos detalhados com publicidade e patrocínios institucionais, conforme determinação da Lei das Estatais;

iv. Remuneração global dos administradores;

v. Relatórios de auditoria interna e externa, respeitando os limites de divulgação de informações sigilosas.

6.3. Licitações, Contratos e Convênios

A CAER deve garantir total publicidade dos seus processos de contratação, incluindo:

i. Editais e avisos de licitação, com os critérios de seleção e julgamento;

ii. Resultado das licitações e contratos firmados, informado valores, prazos e empresas contratadas;

iii. Contratações diretas (dispensas e inexigibilidades), com justificativa legal conforme a Lei nº 13.303/2016;

iv. Aditivos contratuais e prorrogações, com a respectiva motivação e impacto financeiro;

v. Convênios e parcerias público-privadas, detalhando as contrapartidas e metas estabelecidas;

vi. Regime tarifário e estrutura de preços, informando critérios de reajustes aplicáveis aos serviços prestados.

6.4. Recursos Humanos e Gestão de Pessoal

A CAER deve divulgar dados sobre sua força de trabalho, incluindo:

i. Relação nominal dos empregados e cargos ocupados, com suas respectivas lotações, respeitando os limites e o sigilo de acordo com a Lei de proteção de dados.

ii. Remunerações, benefícios, adicionais, gratificações e indenizações;

iii. Concursos públicos e processos seletivos, informando número de vagas, critérios de seleção e resultados;

iv. Gastos com folha de pagamento, discriminando despesas com pessoal ativo e inativo;

v. Política de integridade e código de ética dos empregados, conforme diretrizes de compliance e governança.

6.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

A CAER deve divulgar suas ações voltadas à sustentabilidade ambiental, social e econômica, incluindo:

i. Projetos Sociais e Programas de inclusão voltados para comunidades impactadas pela atuação da CAER.

ii. Investimentos em infraestrutura hídrica e saneamento;

iii. Plano de gestão de resíduos e uso sustentável dos recursos naturais utilizados nas operações.

6.6. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

A CAER deve adotar mecanismos que garantam a transparência na gestão e prevenção de fraudes, incluindo:

i. Canal de denúncias e integridade corporativa, garantindo anonimato e proteção ao denunciante;

ii. Planos de governança corporativa e gestão de riscos, detalhando os principais riscos e estratégicos e operacionais da empresa.

iii. Programa de integridade e combate à corrupção, conforme determina a Lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção);

6.7. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

A CAER deve divulgar informações relacionadas a qualidade dos serviços e atendimento ao consumidor, incluindo:

i. Indicadores de qualidade dos serviços de abastecimento e esgoto, com frequência e cobertura da prestação dos serviços;

ii. Canais de atendimento ao consumidor, como telefones, e-mails e endereços físicos;

iii. Ouvidoria, para registro de reclamações;

6.8. Medidas Relacionadas à Transparência e Proteção das Informações

i. Todas as informações devem ser disponibilizadas em linguagem clara e acessível, garantindo a compreensão por qualquer cidadão;

ii. Atualização periódica dos dados obrigatórios, garantindo que a sociedade tenha acesso a informações corretas e em tempo hábil;

iii. Informações protegidas por sigilo comercial, estratégico ou pessoal devem ser tratadas conforme os requisitos da Lei de Acesso à informação, respeitando as classificações de sigilo prevista na legislação vigente.

6.9. Divulgações e Comunicados Oficiais

A CAER deve garantir que todas as comunicações e divulgações oficiais sejam feitas de forma clara, precisa e acessível, obedecendo às normas de transparência e integridade estabelecidas pela Lei n° 13.303/2016, pela Lei de Acesso à informação (Lei n° 12.527/2011) e pelas Normas de conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados da CAER.

As divulgações e comunicados oficiais devem atender aos seguintes critérios:

A CAER divulgará comunicados sempre que houver:

i. Publicação de informações obrigatórias (institucionais, financeiras, contratuais e regulatórias);

ii. Fatos relevantes que impactem suas atividades, tarifas, serviços ou estrutura organizacional;

iii. Mudanças em políticas, normas e regulamentos Internos que afetem empregados, fornecedores e consumidores;

iv. Atualizações sobre licitações e contratos, incluindo a abertura de novos processos, resultados e eventuais cancelamentos;

v. Interrupção ou alterações nos serviços de abastecimento de água e esgoto, bem como medidas emergenciais adotadas;

vi. Investimentos e obras de infraestrutura, informando prazos, locais e impactos na população;

vii. Relatórios de Prestação de Contas e balanços financeiros, garantindo transparência na gestão pública;

viii. Mudanças na alta administração da empresa, como nomeações e desligamentos de diretores e conselheiros;

ix. Posicionamentos institucionais diante de crises, eventos extraordinários ou informações falsas, para evitar desinformação.

Tipos de Comunicações Oficiais

Para garantir que as informações cheguem de forma eficaz e transparente ao público, a CAER utilizará os seguintes canais:

i. Portal da Transparência (disponível no site Oficial da empresa);

ii. Diário Oficial do Estado de Roraima para publicações obrigatórias;

iii. Redes sociais e site institucional, para divulgação de informações relevantes e comunicados urgentes;

iv. Meios de comunicação impressos e digitais, incluindo imprensa oficial e veículos de mídia regionais e nacionais;

v. Painéis de aviso físicos e eletrônicos, especialmente em unidades da empresa e postos de atendimento ao público;

vi. E-mails institucionais e comunicados internos, direcionados aos empregados e parceiros estratégicos;

vii. Conferências, audiências públicas e reuniões institucionais, para esclarecimento de informações de interesse público.

viii. Aplicativo e SMS, quando aplicável, para comunicação direta com os usuários sobre serviços essenciais.

ix. A Assessoria de Comunicação será responsável pela elaboração e divulgação dos comunicados oficiais;

x. Todos os comunicados devem ser revisados e aprovados previamente pelas áreas técnicas responsáveis devidamente autorizados pela diretoria executiva antes da publicação;

xi. Declarações públicas e entrevistas à imprensa, só podem ser feitas por porta – vozes oficiais, devidamente autorizados pela Diretoria Executiva;

xii. Informações não sigilosas ou estratégicas não devem ser divulgadas sem aprovação formal, conforme a política de proteção de dados e segurança da informação.

Divulgação de Fatos Relevantes e Prevenção ao Uso Indevido de Informações

A CAER deve:

i. Assegurar que todas as partes interessadas tenham acesso simultâneo às informações relevantes, evitando privilégios na divulgação de dados estratégicos;

ii. Evitar a divulgação seletiva de informações, garantindo que comunicados de grande impacto sejam disponibilizados ao público de forma ampla e transparente;

iii. Monitorar vazamento de informações e práticas de uso indevido de dados internos, adotando medidas disciplinares e legais contra eventuais responsáveis.

Atualização e Monitoramento das Divulgações

i. As informações divulgadas devem ser atualizadas periodicamente, garantindo que dados antigos sejam corrigidos ou removidos quando necessário;

ii. Comunicados urgentes devem ser imediatamente, com ampla publicidade em todos os canais apropriados;

iii. Todas as publicações devem ser armazenadas em um arquivo digital público, permitindo consultas futuras por cidadãos, órgãos de controle e demais interessados.

7. Penalidades e Responsabilidades

i. O descumprimento desta política por qualquer colaborador ou gestor da CAER pode resultar em responsabilização administrativa, cível ou penal, conforme previsto na legislação aplicável.

ii. Ações de má-fé, negligência ou uso indevido de informações privilegiadas serão passíveis de sanções internas e comunicações aos órgãos competentes.

8. Monitoramento e Atualização da política

i. A (setor de compliance da CAER) é responsável pelo monitoramento e atualização desta política, garantindo sua adequação as normas vigentes.

9. Disposições Finais

i. Essa política foi aprovada pelo Conselho de Administração da CAER, em reunião realizada ******** e entra em vigor na data de sua aprovação por tempo indeterminado.

ii. Qualquer alteração ou revisão deverá ser obrigatoriamente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.